



Araraquara

CONFIRMAÇÃO :-

FASES :- 4 - 5 - com a Avenida Alberto Santos Dumont, Oriente
5 - 6 ; 6 - 7 e 7 - 8 - com a área remanescente de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Artigo 2º - Correrão por conta do Município, as despesas referentes à pavimentação da Via Pública a ser aberta, e assim com as despesas relativas às redes de água, gás e energia elétrica do local.

Artigo 3º - O Município construirá ainda, um alambrado, dividido em dois segmentos a saber :- ao longo da faixa recebida em doação, lado esquerdo, no sentido Avenida Alberto Santos Dumont - Loteamento Núcleo Residencial Yolanda Ópice, com 175,37 metros de extensão, e na divisa do aludido loteamento, com a propriedade do Paulista Futebol Clube, numa extensão de 517,00 metros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de agosto de 1983 (mil novecentos e trinta e três).-

ODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 060 e 061 do livro competente nº 19.-

PROCESSO Nº 1061/83 - PC